



Gabinete do Prefeito

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64

E- mail gabinete@bodoco.pe.gov.br

PORTARIA GP Nº 190/2020.

EMENTA: Concede afastamento remunerado ao servidor(a) efetivo para fins de atividade política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar deferimento ao pedido de afastamento temporário até 15(quinze) de novembro, e conceder licença para fins de atividade política, ao servidor(a) **RONILDO MOREIRA DE MENEZES**, matrícula 1815, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para que o mesmo(a) possa realizar campanha política, pois que conforme relatado no seu pedido, irá concorrer a vaga de vereador, nas eleições municipais deste ano, conforme permitido e previsto na legislação eleitoral que trata do assunto. (Art. 1º, II, "L" da Lei Complementar 64/90).

Art. 2º - O servidor(a) licenciado na forma como deferido no art. 1º desta Portaria, deverá juntar na Diretoria Geral Gestão de Pessoas da Prefeitura, cópia da Ata da Convenção do partido pelo qual irá concorrer as eleições, demonstrado sua condição de candidato, em até 72(setenta e duas horas) após a data de realização da mesma, sob pena da revogação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal